

**ADITIVO Nº 5 AO CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 0067/2015 – DEJUR.**

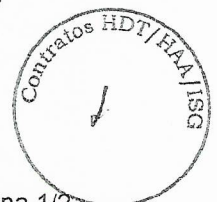
**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Avenida Veneza, Qd. 62, Lt. 1-10 Jardim Europa, Goiânia - Goiás, CEP 74.325-100, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade – CEAP-SOL, em razão do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Diretor Administrativo, Terêncio Sant'ana Costa, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.180.415-15 e RG sob o nº 0079945244, e seu Diretor Executivo e Diretor Financeiro, João Carlos da Silva Sampaio, inscrito no CPF sob o nº 241.522.425.15 e RG sob o nº 142043478 **CONTRATANTE, e;**

**MV INFORMÁTICA NORDESTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Domingos José Martins, nº 75, Sala 008, Condomínio ITBC, Bairro Recife, Recife – PE, CEP: 50.030-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.306.257/0002-75, neste ato representado por procuração, por Mark Randi Ramos Carvalho, brasileiro, casado, Contador, portador do CPF sob o nº 551.559.959-42 e do RG sob o nº 18.619.60-6 – SSP-RS, residente no endereço profissional sito na Av. Presidente Dutra, nº 298, Imbiribeira, Recife - PE, CEP: 51190-505, doravante denominada **CONTRATADA**,

As partes decidem celebrar o presente aditivo, em conformidade com o processo administrativo nº 0300/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO E DO GESTOR DE CONTRATO**

1.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica indicado como novo fiscal do presente contrato, o Sr. Herson Pereira Cordeiro de Melo, CPF: 998.314.651-72.



**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DARATIFICAÇÃO**

2.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 0067/2015 – DEJUR, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.


E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.


Goiânia, 05 de dezembro de 2018.

  
Terêncio Santana Costa


**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG**  
CNPJ: 03.969.808/0008-46


  
João Carlos da Silva Sampaio


  
P.P. MV INFORMÁTICA NORDESTE LTDA  
CNPJ: 92.306.257/0002-75  
Por: Mark Randi Ramos Carvalho

  
Raphael Holanda  
Advogado  
OAB/PE 25.395-D  
MV

Testemunhas:

  
Nome: **José Alves Neto**  
CPF: 100.635.204-00

  
Nome: **Carla Amaral Trombeta Cortes**  
CPF: Supervisora de Contratos  
HDT/HAA

  
Nome: **Herson Melo**  
CPF: Assessor de TI  
CEAP-SOL/ISG

  
Nome: **Antônio Jorge de A. Maciel**  
CPF: Gerente Administrativo  
HDT/HAA

  
Aline Oliveira  
Diretora Geral  
HOSPITAL ESTADUAL DE  
DOENÇAS TROPICAIS-HDT

